

REFAZ 2018

PROGRAMA ESPECIAL DE QUITAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ICMS



O QUE É?

Regulamentado pelo Decreto nº 54.346/2018, o **Refaz 2018** é um programa que possibilita a **regularização de empresas devedoras de ICMS com redução de juros e descontos em multas.**

Com a iniciativa, o governo **aumenta a cobrança de créditos tributários, incrementa a arrecadação do Estado e oferece às empresas devedoras a possibilidade de regularizar seus débitos junto à Receita Estadual.**

QUEM PODE ADERIR?

Devedores de ICMS com créditos tributários vencidos até o dia 30 de abril de 2018.

Conforme a Receita Estadual, a **dívida nessa situação gira em torno de R\$ 21,9 bilhões**, considerando apenas empresas ativas.

QUAIS OS PRAZOS?

Aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), a nova edição do Refaz tem um prazo de adesão de pouco mais de 30 dias após o lançamento. **As empresas poderão aderir ao Programa até o dia 26 de dezembro de 2018.**

CONDIÇÕES PARA A QUITAÇÃO

Pagamento **integral** até o dia **26 de dezembro de 2018**

40%
de redução nos **juros**

50%
de redução nas **multas formais**

85%
de redução nas **multas materiais** para empresas da **categoria geral**

100%
de redução nas **multas materiais** para empresas do **Simplex Nacional**

*Honorários PGE: 2%

CONDIÇÕES PARA O PARCELAMENTO

Início do parcelamento até o dia **26 de dezembro de 2018**

Período	Redução de Juros	Redução de Multas	Pagamento Inicial Mínimo
Até 12 meses	40%	50%	15% do saldo reduzido com os descontos para quitação
De 13 a 24 meses	40%	40%	
De 25 a 36 meses	40%	30%	
De 37 a 60 meses	40%	20%	
De 61 a 120 meses	40%	0%	

*Honorários PGE: 5%